

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA DE Nº 02 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 06/2023

Onde se lê: Art. 54-B, §2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem, conforme quadro a seguir:

ANO	PONTOS PARA HOMENS	PONTOS PARA MULHERES
2023	100	90
2024	101	91
2025	102	92
2026	103	93
2027	104	94
2028	105 (LIMITE)	95
2029	105	96
2030	105	97
2031	105	98
2032	...	99
2033	...	100 (LIMITE)

APROVADO

EM, 24/01/24

(assinatura)

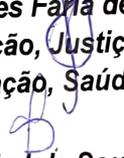
Passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 54-B, §2º - A partir de 1º de janeiro de 2026, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem, conforme quadro a seguir:

ANO	PONTOS PARA HOMENS	PONTOS PARA MULHERES
2026	100	90
2027	101	91
2028	102	92

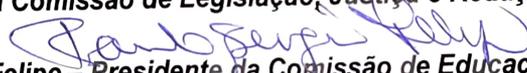
2029	103	93
2030	104	94
2031	105 (LIMITE)	95
2032	105	96
2033	105	97
2034	105	98
2035	...	99
2036	...	100 (LIMITE)


Grécia Maria Alves Faria de Oliveira

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência


Maria Izabel de Souza

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Paulo Sergio Felipe - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência


José Augusto Gomes da Silva

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Claudinei Roberto de Souza

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Gilmar Reis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência